

**PORTARIA Nº. 1023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016.**

*“Cancela Portaria e dá outras providências”*

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** que a empresa VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP não concordou com as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico n. 002/20016, impondo condições diversas.

**CONSIDERANDO** o Despacho n. 1202/2016 – Presidência, de 29 de setembro de 2016, o qual determina o cancelamento do Contrato n. 40 e da Portaria n. 834/2016, por perda do objeto.

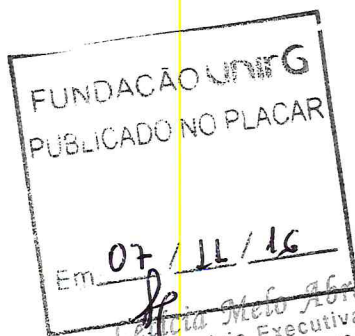
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Cancelar** a Portaria nº 834/2016 de 05 de setembro de 2016, que dispõe sobre a dispensa de licitação com VIATEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.


**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º - Revogam – se** as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês de novembro de 2016.



*Leiliana Melo Abreu*  
Secretária Executiva  
Portaria n.º 326/2013  
Fundação UNIRG

  
**Antônio Sávio Barbalho do Nascimento**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 013/2013